

TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **Sindicato dos Empregados no Comércio de Presidente Venceslau - SECPV**, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ/MF nº. 57.327.397/0001-48 e Registro Sindical – Processo nº. 24000.004497/92, com sede na Rua Djalma Dutra nº. 30 - Centro, no município de Presidente Venceslau/SP – CEP 19.400-000 – Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 12/08/2019 neste ato representado por sua Presidenta **Sra. Nadir da Silva Almeida**, portadora do CPF/MF nº. 121.039.358-10, assistido por sua advogada **Sueli Silva de Aguiar Souza**, inscrita na OAB/SP nº. 179.766, e de outro, como representantes das categorias econômicas, **Sindicato Patronal do Comércio Varejista do Pontal do Paranapanema e Alta Paulista - SINCOMÉRCIO**, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº. 08.403.323/0001-38 e Registro Sindical – Processo nº. 46000.025461/2006-90, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº. 620 - Centro, no município de Presidente Venceslau/SP - CEP 19.400-000 – Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26/08/2019 neste ato representado por seu Presidente **Sr. Guido Ademir Denippotti**, portador do CPF/MF nº. 063.476.618-02, assistido por seu advogado **Carlos Alberto Suguimoto de Cristóvão**, inscrito na OAB/SP nº. 389.858; celebram na forma de direito, observados os artigos 611 e seguintes da C.L.T., o presente **TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes, para os segmentos das categorias representadas pelos Sindicatos Signatários, com abrangência territorial nos municípios de: Caiuá/SP, Euclides da Cunha Paulista/SP, Marabá Paulista/SP, Mirante do Paranapanema/SP, Piquerobi/SP, Presidente Epitácio/SP, Presidente Venceslau/SP, Rosana/Primavera/SP e Teodoro Sampaio/SP.

1ª.) CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM DATAS E HORÁRIOS ESPECIAIS – O funcionamento do comércio em geral, com exceção da categoria gêneros alimentícios, em datas especiais, sua duração e a compensação do horário de trabalho dos comerciários, desde que cumpridas a legislação municipal local, será facultativamente autorizado nos horários previstos na cláusula 45ª da CCT 2019/2020, **bem como ainda no horário seguinte**, desde que atendidas as seguintes regras da referida cláusula, bem como ainda, obedecido o período de onze horas consecutivas para descanso.

a) Festas natalinas:

- No dia 28 de dezembro das 09:00 às 17:00 horas;

§1º.) O horário previsto na alínea “a” da presente cláusula prevalecerá sobre qualquer eventual horário incompatível previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020.

2ª.) EMISSÃO DE CERTIFICADOS - A entidade profissional terá o prazo improrrogável de 07 (sete) dias úteis para assinatura dos certificados previstos nas cláusulas 4ª, 45ª e 48ª da CCT 2019/2020, contados a partir do encaminhamento dos mesmos por parte da entidade patronal. A ausência de manifestação da entidade profissional dentro do referido prazo, implicará na autorização tácita de emissão dos certificados de forma unilateral por parte do sindicato patronal.

3ª.) DEMAIS TERMOS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020- Ficam mantidos todos os demais termos da Convenção Coletiva de Trabalho, ora aditada.

Presidente Venceslau/SP, 21 de janeiro de 2020.

-NADIR DA SILVA ALMEIDA-
CPF: 121.039.358-10
PRESIDENTA DO SECPV

-GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI-
CPF: 063.476.618-02
PRESIDENTE DO SINCOMÉRCIO
CNPJ: 08.403.323/0001-38

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9AB4-BE41-1CC8-C1B5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9AB4-BE41-1CC8-C1B5



Hash do Documento

E760BA8DDC62E9A5AE3C393FCE2CE9D3540144C7A3C9EE6F28621AB2FB80A55A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2020 é(são) :

- Sueli Silva de Aguiar Souza (Signatário) - 080.362.938-97 em
27/01/2020 17:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- NADIR DA SILVA ALMEIDA (Signatário) - 121.039.358-10 em
30/01/2020 09:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI (Signatário) - 063.476.618-02 em
04/02/2020 14:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Carlos Alberto Suguimoto De Cristofano (Signatário) -
431.142.478-73 em 04/02/2020 16:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

